



Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 006/2025

SÚMULA:-

Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL		
APROVADO EM	<u>Única</u>	DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO	<u>17 / 02 / 25</u>	POR
<u>7</u>	VOTOS FAVORÁVEIS,	<u>0</u> VOTOS
CONTRÁRIOS E	<u>1</u>	AUSENTES
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, **VALDEIR APARECIDO LAUREANO**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 154.135,00 (cento e cinquenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais), nas seguintes dotações:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:2266100052.167 – Gestão das Despesas com a Manutenção do Parque Industrial

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 751) R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1212200062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação Esporte e Cultura

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 744) R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

07001:2769500072.169 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá

300000:- DESPESAS CORRENTES



Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 736) R\$ 40.135,00

TOTAL R\$ 40.135,00

FONTE: 835 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá

07002:1236100062.161 – Assistência Financeira a APAE

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 746)..... R\$ 11.000,00

TOTAL R\$ 11.000,00

FONTE: 102 – FUNDEB 40%

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 154.135,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 137.135,00 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta e cinco reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$

100.000,00

FONTE: 835 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá.....

R\$ 37.135,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 137.135,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

07001:2769500072.169 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES



Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 734) R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ **3.000,00**

FONTE: 835 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1212200062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Benefícios Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 613). R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ **3.000,00**

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

07002:1236100062.161 – Assistência Financeira a APAE

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

315000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

315043:- Subvenções Sociais (Ficha 728)..... R\$ 11.000,00

TOTAL R\$ **11.000,00**

FONTE: 102 – FUNDEB 40%

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R\$ 17.000,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.


VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente do Legislativo

